REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 255/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) será organizado em regime de colaboração entre entes tanto públicos quanto privados, com vistas a promover a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico;
b) a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão firmar instrumentos de cooperação com órgãos e entidades públicos e com entidades privadas, inclusive para o compartilhamento de recursos humanos especializados e capacidade instalada, para a execução de projetos de pesquisa, de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação, mediante contrapartida financeira ou não financeira assumida pelo ente beneficiário, na forma da Lei;
c) deve-se incrementar as atividades científicas e tecnológicas que promovam o desenvolvimento socioeconômico e cultural do Estado;
d) é importante a ampliação da capacitação de recursos humanos de interesse do desenvolvimento do Município e a pesquisa científica e tecnológica voltada para a geração e desenvolvimento da tecnologia nacional, bem como as pesquisas relacionadas com a adaptação ou absorção da tecnologia;
e) faz-se necessário implantação, reequipamento ou ampliação de laboratórios, de unidades piloto experimentação tecnológica e do controle de qualidade, e a ampliação e atualização da infraestrutura para a área de Ciência e Tecnologia (equipamentos e bibliografia),

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires